



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Resolução nº 033/80 - CONSEPE

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EXPRESSAS NO ESTATUTO DA UNIVERSIDADE, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 70 § 1º DO REGULAMENTO DE PESSOAL DOCENTE (RES. CD-34/76) BEM COMO,

CONSIDERANDO o que consta dos Processos Nºs SC. 08520/80 e SC. 08521/80,


RESOLVE :

Artigo 1º - É concedido afastamento para verificação de Cursos de Pós-Graduação em Educação, na Université des Sciencies Sociales de Grenoble II, na França, aos docentes LUIS CARLOS LOPES MANHÃES e MARIA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO MANHÃES, a partir de 1º de outubro de 1980.

Artigo 2º - Os processos respectivos devem ser encaminhados ao Ministério de Educação e Cultura para apreciação, dado que o afastamento é para realizar Curso de Pós-Graduação na Université des Sciencies Sociales de Grenoble II, na França.

Artigo 3º - Esta Resolução, depois de aprovada pelo plenário do Conselho de Ensino e Pesquisa, entra em vigor nesta data.

SALA DAS SESSÕES, em Cuiabá, 22 de agosto de 1980.


Prof. B. PEDRO DORILEO
Vice-Reitor Presidente

